

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1776, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882, de 22.12.2017, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.41990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
204	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
205	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
206	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00
208	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
181	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
191	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00
192	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
193	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
191	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
240	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
280	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	140.000,00

10.301.0017.2013 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
256	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
267	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS – Fonte - 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
20	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	5.000,00

10.302.0017.2005 – Program. Assist. Hosp. e Ambulatorial FAEC Fonte - 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
150	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	48.000,00
160	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Jurídica	52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20.3.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 478, de 21.11.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1776, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 882, de 22.12.2017, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.41990;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO:**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****001 - Saúde Pública.****Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)***Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)***10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria**

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
204	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
205	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
206	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00
208	3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar***10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital**

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
181	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
191	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00
192	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
193	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

1 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****001 – Saúde Pública.****Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)****10.302.0017.2006 – Manutenção do Hospital***Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)*

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
191	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
240	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
280	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	140.000,00

10.301.0017.2013 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
256	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
267	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2002 – Programa HOSPSUS – Fonte - 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
20	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	5.000,00

10.302.0017.2005 – Program. Assist. Hosp. e Ambulatorial FAEC Fonte - 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
150	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física	48.000,00
160	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de terc – Pessoa Jurídica	52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20.3.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 478, de 21.11.2017